AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade à internet por meio de link IP dedicado, com velocidade de 600 Mbps, acompanhado de link redundante de 200 Mbps, bem como a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de tecnologia SIP Trunking, com, no mínimo, 30 (trinta) canais simultâneos e 30 (trinta) ramais telefônicos, incluindo chamadas locais, interurbanas e nacionais, pelo período inicial de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Justificativa
A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, a estabilidade, a disponibilidade e a eficiência dos serviços de comunicação de dados e telefonia utilizados pela Câmara Municipal de Taboão da Serra.
A infraestrutura de conectividade à internet e de telefonia constitui recurso essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, viabilizando o acesso aos sistemas institucionais, a comunicação entre servidores, vereadores, órgãos públicos e cidadãos, bem como a realização de transmissões oficiais e demais atividades que dependam de conexão à internet e de comunicação telefônica.
A contratação de link IP dedicado, associado a um link redundante, busca ampliar a disponibilidade dos serviços de conectividade, reduzir os impactos decorrentes de eventuais interrupções e proporcionar maior segurança operacional à infraestrutura de tecnologia da informação.
Da mesma forma, a disponibilização de telefonia fixa por tecnologia SIP, com capacidade mínima de 30 (trinta) chamadas simultâneas e 30 (trinta) ramais, visa garantir a continuidade da comunicação institucional, com capacidade compatível com as necessidades operacionais do órgão.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para preservar a continuidade dos serviços públicos, reduzir riscos de indisponibilidade e assegurar condições adequadas ao funcionamento das atividades institucionais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00
Eventuais interessados em apresentar propostas deverão encaminhá-las à Comissão Permanente de Licitações até dia 23/10/2026 às 17:00 horas através do e-mail: licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Valor estimado do serviço é de **R$ 63.089,92 (sessenta e três mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Taboão da Serra, 20 de outubro de 2026.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026
Câmara Municipal de Taboão da SerraSetor de Licitações
A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 1.1871 de 29 de dezembro de 2023
II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),** no caso de outros serviços e compras;

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade à internet por meio de link IP dedicado, com velocidade de 600 Mbps, acompanhado de link redundante de 200 Mbps, bem como a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de tecnologia SIP Trunking, com, no mínimo, 30 (trinta) canais simultâneos e 30 (trinta) ramais telefônicos, incluindo chamadas locais, interurbanas e nacionais, pelo período inicial de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como serviço comum e contínuo**, decorrente de necessidades conforme justificativa constante do "**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA"**.

Ramo de Atividade predominante da contratação: Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são;
6190-6/02– 6190-6/01 e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.
Prazo da contratação: 12 meses

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.2 <u>ACESSO DE INTERNET DEDICADA</u>

1.2.1 Acesso Internet Dedicado na velocidade de 200 Mbps e 600 Mbps com especificações mínimas deste item e seus subitens.
1.2.2 O acesso será fornecido obrigatoriamente em fibra;
1.2.3 Vedada a utilização de rádios em qualquer frequência devido a poluição do espectro de frequência e interferência;
1.2.4 Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal;
1.2.5 Disponibilidade real mínima de 99,5% (SLA);
1.2.6 Taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%;
1.2.7 Latência média: menor ou igual a 75 ms;
1.2.8 Fornecimento de 6 endereços IP fixos (válidos roteáveis na internet);
1.2.9 A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de serviços outorgado pela ANATEL, isenta de qualquer entrave judicial e que não esteja sub judice, garantindo a possibilidade de prestação do serviço pelo prazo contratual indicado e responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações

– ANATEL;

1.2.10 Central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800;

1.2.11 Em caso de defeito, o início do atendimento será de no máximo 6 horas;

1.2.12 O acesso será realizado sem necessidade de provedor.

1.2.13 O roteador será fornecido pela contratada com instalação, configuração e gerência;

1.2.14 A configuração será executada para que a rede de computadores da contratante possua acesso à internet;

1.2.15 Possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;

1.2.16 Possuir protocolo de gerenciamento SNMP;

1.2.17 Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;

1.2.18 A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de serviços outorgado pela ANATEL, isenta de qualquer entrave judicial e que não esteja sub judice, garantindo a possibilidade de prestação do serviço pelo prazo contratual indicado e responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

1.2.19 Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso à Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a contratante;

1.2.20 O prazo máximo de instalação é de até 30 dias prorrogáveis por mais 30 mediante justificativa a partir da assinatura do contrato;

1.2.21 A contratada irá fornecer a contratante acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:

1.2.21.1 Identificação do ponto de acesso e respectivo número de acesso;

1.2.21.2 Velocidade de acesso;

1.2.21.3 Informações do tráfego de entrada e saída;

1.2.21.4 Taxa média de ocupação do link (throughput);

1.2.21.5 Visualização de gráfico detalhando a utilização de banda; - A solução de gerência da rede da contratada deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço;

1.2.22 Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as – políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados;

1.2.23 Quando solicitada, a contratada deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, instalados no ambiente da contratante;

1.2.24 Quando solicitada, a contratada deverá configurar, em conjunto com técnicos da contratante, os parâmetros do roteador e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, fornecendo informação referente aos parâmetros de configuração dos equipamentos;

1.2.25 Possuir ao menos uma saída para backbone internacional própria;

1.2.26 Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps;

1.2.27 Perda de pacotes: menor ou igual a 1 %;

1.2.28 Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,5%;

1.2.29 A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de serviços outorgado pela ANATEL, isenta de qualquer entrave judicial e que não esteja sub judice, garantindo a possibilidade de prestação do serviço pelo prazo contratual indicado e responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

1.2.30 A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone para suporte técnico de emergência – 24 (vinte e quatro) horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link central;

1.2.31 A CONTRATADA, será encarregada de prestar esclarecimentos a CONTRATANTE, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário;

1.2.32 A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;

1.2.33 Empresa vencedora deverá instalar e configurar os links, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando;

1.2.34 Os equipamentos necessários para a interligação (modem, roteadores, rádios, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

1.2.35 Os equipamentos deverão possuir 01 (uma) portas de LAN a 10/100/1000 Mbps que seja compatível com o padrão IEEE 802.3; a porta deverá ser fornecida no padrão RJ-45.

OBS.: A empresa proponente deverá especificar, de forma clara, que a solução de internet redundante (200Mbps) fornecida não interferirá no funcionamento do link IP dedicado principal, garantindo que ambos operem de forma independente, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço.

1.3- Troncos Digitais (SIP)

1.2.1. Fornecer troncos digitais (SIP), com no mínimo **30 (trinta) canais simultâneos**, habilitados para o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, no formato **SIP Trunking**, permitindo a realização e o recebimento de chamadas locais, interurbanas e nacionais, com capacidade de expansão conforme a necessidade da Contratante.

1.2.2. Interface tipo G.703

1.2.3. Sinalização de Linha tipo R2D

1.2.4. Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S

1.2.5. Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na Lei 14.133/21;

1.2.6. Disponibilidade mensal (SLA - Service levelagreement) de 99% ao mês;

1.2.7. Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas

1.2.8. Meio de atendimento em par-metálico, fibra-óptica;

1.2.9. Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

1.2.10. Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;

1.2.11. Mudança de endereço de acessos instalados em par metálico tem o mesmo prazo

de instalação de novos acessos, acessos especiais em fibra ou radio dependerão de projeto técnico para a definição do prazo de instalação.

1.2.12. Deverá ser assegurada a manutenção da numeração existente da Câmara Municipal, mediante portabilidade numérica, conforme regulamentação da ANATEL.

2 Do tráfego Telefônico

2.2. Método

2.2.1. Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;

2.2.2. Informar os custos de assinatura dos troncos digitais (SIP);

2.2.3. A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;

2.2.4. As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;

2.3. Perfil de tráfego

2.3.1. Deverão ser considerados os volumes de chamadas como referência orientativa para apresentação de proposta.

2.3.2. O Perfil de Tráfego e seus custos compõem-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;

2.3.3. O Perfil de Tráfego servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa, portanto não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.

2.3.4. A contratada deverá manter os números já existentes na Câmara Municipal (11) 4788-9300, mediante, se necessário, procedimentos de portabilidade numérica entre operadoras, visando atender as demandas da CONTRATANTE, sem ônus e independentemente da operadora do serviço a que esteja (m) atualmente vinculado(s).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R$ **R$ 63.089,92 (sessenta e três mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 3.3.90.39.00

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço GLOBAL**.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O local para a execução dos serviços será na Câmara Municipal de Taboão da Serra, situada na Estrada São Francisco, 2013 - Jd. Helena – CEP: 06765-000– Taboão da Serra – SP e o prazo para a contrataração dos serviços será de 12 meses.

6. DO RECEBIMENTO

Os serviços **serão recebidos provisoriamente**, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Os **serviços serão recebidos definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela Câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentaçãodos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual,tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

8.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

8.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta

Negativa).
8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
8.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE,DE QUE:

8.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
8.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

9.OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

10.DO ENVIO DAS PROPOSTA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 23/10/2026 às 17:00 horas através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br. Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/

Taboão da Serra, 20 de outubro de 2026.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A
Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Dispensa n° 26/2026
Processo n° 44/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade à internet por meio de link IP dedicado, com velocidade de 600 Mbps, acompanhado de link redundante de 200 Mbps, bem como a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de tecnologia SIP Trunking, com, no mínimo, 30 (trinta) canais simultâneos e 30 (trinta) ramais telefônicos, incluindo chamadas locais, interurbanas e nacionais, pelo período inicial de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa Proponente:
Endereço: **Bairro:**
Cidade: **U.F.:**
CEP: **C.N.P.J./M.F.:**
Tel.: **e-mail:**

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

Item	Quant.	Descrição	Valor mensal	Valor Anual
01	1	Assinatura SIP 30 canais com pacote de voz ilimitado nacional	R$	R$
02	1	Internet Dedicada 600MB	R$	R$
03	1	Internet Dedicada 200MB (REDUNDANTE) com wi-fi pro	R$	R$

Valor em reais por extenso:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, _____ de _____ de 2026

Nome Representante legal:
R.G.:
Cargo:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ nº**_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

Dispensa n° 26/2026
Processo n° 44/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade à internet por meio de link IP dedicado, com velocidade de 600 Mbps, acompanhado de link redundante de 200 Mbps, bem como a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de tecnologia SIP Trunking, com, no mínimo, 30 (trinta) canais simultâneos e 30 (trinta) ramais telefônicos, incluindo chamadas locais, interurbanas e nacionais, pelo período inicial de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A_____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, ____ de _____ de 2026

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)
Nome:
R.G.:
Cargo:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.

ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026.**

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MODALIDADE: DISPENSA - Nº 26/2026

Processo Administrativo nº 44/2026

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sito a Estrada São Francisco, n° 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, SP, através de seu Presidente, **Carlos Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa, _____, com sede à _____, n° _____, Cidade _____, CEP _____, com CNPJ/MF Nº _____, neste ato representado pelos senhores _____, portadora da cédula de identidade RG nº _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____, tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrentes da licitação na modalidade **DISPENSA nº 26/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir especificadas, cujo teor ora é ratificado e que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante desse contrato.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet via link IP dedicado e serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC Digital – SIP ILIMITADO com 30 canais e 30 ramais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que passam a integrar o presente instrumento, no que couber.

CLÁUSULA 2º DO PRAZO
2.1 O prazo de contratação para prestação de serviços ora contratado, será de 12 (doze) meses, **contados a partir** _____, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 106 E 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA 3º - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - A Contratante pagará a Contratada os valores, conforme segue na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor mensal	Valor Anual
01	1	Assinatura SIP 30 canais com pacote de voz ilimitado nacional	R$	R$
02	1	Internet Dedicada 600MB	R$	R$
03	1	Internet Dedicada 200MB (REDUNDANTE) com wi-fi pro	R$	R$

3.1 A Contratante pagará mensalmente à Contratada o valor de **R$** _____ (_____), perfazendo o valor total de **R$** _____ (_____), pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. A Contratante se compromete a efetuar o pagamento devido no prazo de até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços realizados no mês, devidamente comprovados pelo responsável direto dos equipamentos, em sua Divisão de Tesouraria, a Estrada São Francisco, 2013, Jd. Wanda, Térreo, Taboão da Serra - SP, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.
3.3 - O preço previsto no item "3.1", já está incluso todas as despesas diretas e indiretas, ficando certo de que a **Contratante** nenhum outro ônus caberá além do estabelecido no presente Contrato.
3.4 Se a Contratada for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), apresentar declaração para fins de não retenção de IR na fonte, conforme Anexo IV, Decreto municipal n° 42, de 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA 4º - DO ORÇAMENTO
4.1 - Os recursos necessários à execução deste contrato onerarão a dotação nº 3.3.90.39.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 A CONTRATADA deverá:
- Cumprir integralmente as **especificações técnicas** estabelecidas no Termo de Referência;
- Garantir a disponibilidade dos serviços em **99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimos por cento)** do tempo mensal;
- Manter atendimento 24 horas, 7 dias por semana;
- Responder pelos danos causados à CONTRATANTE decorrentes de falhas na prestação dos serviços;
- Cumprir com as normas da **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**;
- Cumprir as demais **obrigações descritas** no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 A CONTRATANTE deverá:
- Cumprir as obrigações financeiras previstas neste contrato;
- Garantir acesso e condições para instalação e manutenção dos equipamentos;
- Fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no **art. 117 da Lei 14.133/2021**;
- Cumprir as disposições do Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA 7º - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 A **Contratada** deverá executar os serviços, objeto do presente contrato, utilizando as boas práticas tecnológicas de mercado.
7.2 Se por ventura, a atividade exercida requerer a retirada de equipamentos, deverá ser devidamente notificado o gestor do contrato, com prazo previsto de retorno e assinatura no termo de responsabilidade entre as partes.

CLÁUSULA 8º- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
8.1 - A Contratada é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária, civil e comercial decorrentes de sua prestação de serviço ora contratado.

CLÁUSULA 9º- DA RESCISÃO
9.1 - Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, de pleno direito, independentemente de interpretação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

CLAUSULA 10º -DA EXECUÇÃO, VIGENCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 - O Contrato Administrativo a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.

10.2- O período de vigência do contrato assinado entre as partes será de **__/__/____ à __/__/____**

10.3 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica, contando a partir do prazo de validade da proposta apresentada.

10.4- A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

10.5- O Contrato Administrativo, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência dispuser sobre algumas destas possibilidades.

10.6- Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, a vigência do contrato poderá ser prorrogada por meio de termo aditivo e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

10.7- Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso do processo que embasa o termo de referência.

CLÁUSULA 11º - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

11.1- Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

CLÁUSULA 12º - DAS MULTAS E PENALIDADES

12.1 No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do presente contrato ou de sua rescisão por parte da Contratada, ser-lhe-ão aplicadas às sanções administrativas conforme art. 156, da Lei Federal nº 14133/2021;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, objeto da presente licitação a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa nos termos previstos na Lei Federal nº 14133/2021;
- 12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, o qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;
- Multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato ou recusa em assinar o mesmo, a qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 2 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- A aplicação das multas é independente da aplicação das demais sanções.

CLÁUSULA 13º - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

13.1. - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA 14º - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

14.1. Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

CLÁUSULA 15º - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato;

15.2 O presente contrato subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório;

15.3 Todos os prazos previstos neste Contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na CÂMARA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento. Exceto o prazo de pagamento da fatura por dia útil;

15.4 E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.

Taboão da Serra, __ de _____ de _____

CARLOS PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO
CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO :_____
CONTRATO Nº: __/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade à internet por meio de link IP dedicado, com velocidade de 600 Mbps, acompanhado de link redundante de 200 Mbps, bem como a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de tecnologia SIP Trunking, com, no mínimo, 30 (trinta) canais simultâneos e 30 (trinta) ramais telefônicos, incluindo chamadas locais, interurbanas e nacionais, pelo período inicial de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:_____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo (se for o caso): _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: __/__/____
Endereço residencial completo: _____
Telefone(s) para contato: (__)_____
E-mail institucional (se for o caso): _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

D E C L A R A Ç Ã O

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
Nome Fantasia:
Ramo de atividade:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado: Cep:
Telefone: ()
Email institucional:
Site:
Contato: Cargo:
Celular: ()

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:
E-mail pessoal